EDITAL Nº 024/2019 de 22 de julho de 2019

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE ACESSO AOS CURSOS DE MESMA NOMENCLATURA PARA NOVA MODALIDADE FORMATIVA (BACHARELADO OU LICENCIATURA) 2019.2

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nas Resoluções CONAC nº 043/2010, de 15 de dezembro de 2010, nº 044/2010, de 15 de dezembro de 2010 e nº 034/2018, de 18 de outubro de 2018, e no Regulamento do Ensino de Graduação, torna público o processo seletivo para acesso aos cursos de Bacharelado pelos concluintes dos cursos de Licenciatura de Mesma Nomenclatura e para os cursos de Licenciatura pelos concluintes dos cursos de Bacharelado de Mesma Nomenclatura da UFRB, com ingresso no semestre letivo 2019.2, com vistas a uma segunda diplomação e estabelece as normas para o processo seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** Este processo tem o objetivo de assegurar aos egressos dos cursos de graduação da UFRB uma nova modalidade formativa (Licenciatura ou Bacharelado), da mesma nomenclatura do curso concluído, para ingresso no semestre letivo **2019.2**.
- **1.2.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **1.3.** O(A) candidato(a) inscrito(a) é responsável por cumprir os requisitos, os procedimentos e os prazos estabelecidos neste Edital, como também acompanhar as alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel.
- **1.4.** Este processo não utilizará reserva de vaga, tendo em vista ao disposto no inciso I do Art. 2º da Portaria Normativa MEC Nº 18 de 11 de outubro de 2012.
- **1.5.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico do Núcleo de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel.

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

- 2.1. Os cursos e vagas ofertadas estão alistados no Anexo I deste edital.
- **2.1.1.** As vagas ofertadas neste processo seletivo, com exceção do curso de Ciências Sociais (Licenciatura), são vagas ociosas.
- **2.2.** Somente poderá concorrer às vagas descritas no 2.1, para uma nova modalidade formativa, o(a) candidato(a) que tenha concluído o curso de Licenciatura ou Bacharelado da mesma nomenclatura na UFRB em um dos seguintes semestres: 2017.2, 2018.1, 2018.2 e 2019.1.

3. DA INSCRIÇÃO

- **3.1.** A inscrição será gratuita e consistirá de 01 (uma) única etapa, via internet.
- **3.2.** A inscrição, *online*, será realizada no período estabelecido no cronograma disposto no item 7 deste edital.
- **3.3.** Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- Clicar no botão "Realizar Inscrição" que ficará disponibilizado no site <u>https://ufrb.edu.br/portal/prosel</u> dentro do link do processo seletivo de que trata este edital, no período definido no cronograma;
- ii. Preencher o formulário de Inscrição e informar corretamente os dados solicitados;
- iii. Imprimir, ou salvar, o comprovante de inscrição emitido pelo sistema da UFRB.
- **3.4.** Caso seja verificada mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a mais recente para efeito de participação no processo seletivo.
- **3.5.** A UFRB não se responsabiliza por validar a solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- **3.6.** O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na sua não efetivação/homologação.
- **3.7.** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à UFRB o direito de excluir do Processo Seletivo Especial, aquele(a) que não preencher esse documento de forma completa, correta e legível, e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.
- **3.8.** A UFRB, a qualquer tempo, poderá determinar a anulação da inscrição, da classificação e da matrícula do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.
- **3.9.** A homologação das inscrições será realizada pelos(as) coordenadores(as) dos cursos escolhidos pelos(as) candidatos(as), que analisarão se o(a) candidato(a) preenche os requisitos estabelecidos no Edital, para a participação neste certame.
- **3.9.1.** O resultado da homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel, na data estabelecida no Cronograma.

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E DO RESULTADO

- **4.1.** No curso em que o número de candidatos(as) for maior que o número de vagas oferecidas, será realizada a classificação em ordem decrescente do escore global do curso, registrado no Histórico Acadêmico importado do sistema SIGAA na data correspondente à homologação, sendo considerada informação atualizada oficial e completa, independente de correções posteriores de notas dos componentes curriculares.
- **4.1.1.** Caberá aos(as) coordenadores(as) dos cursos realizarem a classificação dos(as) candidatos(as) na ordem decrescente do escore global, registrado no Histórico Acadêmico.
- **4.1.2.** Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:
- a) O menor número de disciplinas em que o(a) discente tenha sido reprovado(a);
- b) Maior idade.
- **4.3.** Será considerado(a) **CONVOCADO(A)**, e apto(a) ao preenchimento da vaga, o(a) candidato(a) que estiver incluído até o limite de vagas ofertadas.
- **4.4.** Serão **ELIMINADOS(AS)**, para todos os efeitos, os(as) candidatos(as) que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.
- **4.1.1.** O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel, na data estabelecida no Cronograma.

5. DOS RECURSOS

5.1. Após a divulgação da lista de homologação das inscrições e/ou do Resultado, o(a) candidato(a) com inscrição indeferida poderá, fundamentadamente, interpor recurso contra seu indeferimento, utilizando o Formulário Eletrônico de Interposição de Recursos, a ser disponibilizado no sítio http://www.ufrb.edu.br/prosel

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- **5.1.1.** Somente serão aceitos os recursos enviados nos dias e horários indicados no cronograma, disposto no item 7 deste Edital.
- **5.1.2.** Os recursos serão analisados pelos(as) coordenadores(as) dos cursos e os resultados serão divulgados no site dos processos seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel.

6. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- **6.1.** A matrícula compreenderá duas etapas, respectivamente:
 - a. **Pré-matrícula:** consiste no registro do(a) candidato(a) convocado(a) mediante apresentação e entrega de documentos junto à Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos (SURRAC);
 - b. **Confirmação de matrícula:** consiste na retirada do comprovante de inscrição em componentes curriculares do semestre no Colegiado ou Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico do Centro de Ensino no qual o(a) estudante realizará o curso.
- **6.2.** A **pré-matrícula** dos(as) candidatos(as) convocados(as) será realizada no campus de CRUZ DAS ALMAS, das 09h00min às 11h30min e 13h30min às 16h30min, na data estabelecida no cronograma, disposto no item 7 deste Edital.
- **6.2.1.** O local (edifício) para a realização da pré-matrícula será informado juntamente com a publicação do resultado.
- **6.3.** Para realizar a pré-matrícula, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar documento de identificação com foto e entregar:
 - **a.** Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida disponível no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel Menu: Documentos para Matrícula;
 - **b.** Comprovante de Endereço do mês anterior (ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA);
 - **c.** Uma foto 3x4 atual.
- **6.4.** A **confirmação da matrícula** será realizada no CENTRO DE ENSINO no qual o(a) ingressante realizará o curso, de acordo com o horário de funcionamento do setor, conforme cronograma deste edital.
- **6.4.1.** Para realizar a confirmação da matrícula, o(a) estudante pré-matriculado(a) deverá apresentar documento de identificação com foto.
- **6.5.** A **pré-matrícula** e a **confirmação da matrícula** poderão ser realizadas por Procurador(a), desde que legalmente constituído(a) e o(a) mesmo(a) deverá apresentar, além dos documentos alistados no item 6.3, documento de identificação com foto (original e cópia) e Procuração devidamente preenchida e assinada (assinatura idêntica ao documento de identificação com foto).
- **6.5.1.** De acordo com a Lei 13.726 de 2018, em caso da apresentação do documento original do signatário, será dispensado o reconhecimento de firma na Procuração.
- **6.5.2.** Caso a pré-matrícula seja realizada pelos pais, irmãos ou cônjuges não será obrigatória a apresentação da PROCURAÇÃO, entretanto, os mesmos deverão apresentar documento original de identificação com foto, e entregar cópia legível do próprio documento oficial de identificação com foto, o qual ficará retido.
- **6.5.3.** No caso dos cônjuges deverá ser apresentado também a original e cópia legível da Certidão de Casamento, no qual a cópia ficará retida.
- **6.6.** O não comparecimento do(a) candidato(a), ou seu(sua) procurador(a), à realização da matrícula no horário e data estipulados no item 6.2 e cronograma disposto no item 7 deste Edital, ou a não apresentação da documentação exigida impedirá a realização da pré-matrícula nesta Instituição, não podendo fazê-la em outra data, pois será considerado(a) formalmente desistente, independente de sua classificação no resultado.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	<i>PERÍODO</i>	
Publicação do Edital	22/07/2019	
Inscrições online	02 a 05/08/2019	
Publicação da Homologação das Inscrições	08/08/2019	
Interposição de Recurso contra a Homologação das Inscrições	12h de 08/08/2019 às 12h de 09/08/2019	
Publicação do Resultado da interposição de recurso	12/08/2019	
Divulgação do Resultado	13/08/2019	
Recurso contra o Resultado	12h de 13/0/2019 às 12h de 14/08/2019	
Publicação do Resultado da interposição de recurso	15/08/2019	
Pré-Matrícula	16/08/2019	
Confirmação de Matrícula e Início das Aulas	19/08/2019	

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** O Edital, na íntegra, ficará disponível no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel
- **8.1.1.** Quaisquer dúvidas e informações suplementares quanto ao processo poderão ser respondidas pela Pró-reitoria de Graduação, através do Núcleo de Gestão de Processos Seletivos da Coordenadoria de Políticas e Planejamento da Graduação no email: prosel@prograd.ufrb.edu.br
- **8.2.** Na hipótese de quaisquer alterações das disposições fixadas neste Edital, a Pró-reitoria de Graduação da UFRB fará comunicação, através de nota oficial, divulgada no endereço eletrônico da UFRB, www.ufrb.edu.br/prosel, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.
- **8.2.1.** As disposições e instruções contidas em publicações oficiais ou em Editais Complementares, se existirem, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.
- **8.3.** Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cruz das Almas, 22 de julho de 2019

Rosineide Pereira Mubarack Garcia

Pró-Reitora de Graduação



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I VAGAS OFERTADAS¹

Item	Curso	Formação	Centro de Ensino	Turno	Total
1	Artes Visuais	Licenciatura	CAHL	Integral	2
2	Ciências Sociais	Licenciatura	CAHL	Integral	10
3	Física	Bacharelado	CETEC	Integral	10
4	Matemática	Bacharelado	CETEC	Integral	10
Total					32

¹ Oferta de vagas conforme item 2.2.1 deste Edital.